

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

23

PROJETO DE LEI

: 01-0380/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0380/1998 DE 02/06/98

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIA HELENA PEREIRA FONTES

E M E N T A:

Denomina Avenida Dr. Alvaro Simoes de Souza atual Avenida Mandaqui, no 44 Subdistrito-Limao distrito da Capital Sao Paulo, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:44:57

00000015887-96



ARQUIVADO EM

26 04 99

REGINA HELENA PEREIRA FONTES
Chefe de Seção Técnica I.C. - DT. 94



276
Câmara Municipal de São Paulo

AS COMISSÕES DE: 02 JUN 1998

PROJETO DE LEI Nº

Furtado
Dr. Alvaro Simões de Souza
Benemérito da Finsmeira
Mur

P - S I D N T E

Folha n.º	01	do proc.
n.º	380	de 19
97		

01 - PL
01-0380/1998

Denomina "Avenida Dr. Alvaro Simões de Souza"
atual Avenida Mandaqui, no 44º Subdistrito - Limão
- distrito da Capital - São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Dr. Alvaro Simões de Souza a atual Avenida Mandaqui, que começa na Avenida Engenheiro Caetano Alvares e termina na Praça Marco Antônio Primon Mestre, no 44º Subdistrito - Limão.

Art. 2º - Das placas denominativas constarão os seguintes dizeres: "Avenida Dr. Alvaro Simões de Souza - Benemérito - 1914-1989.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998.

Maria Helena
Maria Helena
Vereadora

Q.P.S.

EDICIONADA

[Faint rectangular stamp]

SELO OFFICIAL
10 - 0-00000000
[Faint lines and text]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SELO OFFICIAL (rubricado) rubri-
cado sob n.º 02 e informação sob
n.º 09 105106 198 a 177



Folha n.º	02	do proc.
n.º	330	de 19
		98

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Existe uma outra via pública com a denominação de Mandaqui ou seja a “Estrada do Mandaqui”, em Santana, que se situa no bairro do mesmo nome, junto ao conhecido “Hospital Mandaqui”. Ora, nada mais justo que se preserve esta denominação e que se altere aquela que está situada em um bairro completamente diferente, no tocante à denominação. Isto viria, inclusive, evitar as confusões que sempre sucedem: muitas pessoas vão até o Mandaqui à procura da Avenida Mandaqui, quando esta se localiza no populoso Subdistrito do Limão. A modificação proposta somente virá beneficiar os munícipes lá residentes e à própria população de São Paulo, no tocante à localização da rua em tela.

A personalidade que se deseja homenagear, Dr. Alvaro Simões de Souza, nasceu no dia 25 de julho de 1.994 na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, filho de Antonio Simões de Souza e D^a. Alexandrina de Jesus Menezes.

Terminou o então curso primário no Grupo Escolar Cel. Vaz em sua Cidade Natal de Jaboticabal e, na qualidade de aluno interino, concluiu os cursos ginásial e científico no Colégio Arquidiocesano em São Paulo em 1.932. Com a obstinação de quem sabe o que quer, foi aprovado no vestibular da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, na Praia Vermelha, Rio de Janeiro em 1.933, colando grau em 1.938. Radicou-se desde logo no periférico e carente bairro do Limão, em São Paulo, ensejando com sua dedicação e capacidade, aproximação do povo da região como um profissional da saúde.

Em 1.941, casou-se com D^a. Helena Valentin de Souza, companheira que o acompanhou passo a passo nas vicissitudes apresentadas por um bairro carente de tudo. Tiveram quatro filhos - Marilena, Antonio Alvaro, Carlos Alberto e Rosane. Pelos seus naturais dotes, sempre participou de todas as iniciativas sociais, culturais e esportivas do bairro do Limão, destacando-se sempre por sua colaboração efetiva. Após 28 anos de serviços prestados como médico, concluiu que outra atividade haveria que ser exercida paralelamente, na busca de melhores condições de vida para uma população até então esquecida pelos Poderes Públicos.



Câmara Municipal de São Paulo

Com efeito, os bairros de Vila Nova Cachoeirinha, Vila Santa Maria, Limão, Casa Verde e dezenas de bairros circunvizinhos não contavam com os mais elementares requisitos para uma vida condigna. Escolas, pouquíssimas e tão somente as primárias; saneamento básico, nenhum; iluminação nas vias públicas, quase nenhuma, muitas ruas de terra e intransitáveis nas épocas das chuvas, enchentes, ainda hoje um problema, eram verdadeiras calamidades.

Atendendo aos apelos de sua vasta clientela e amigos, candidatou-se a Deputado Estadual nas eleições realizadas em 1.996, elegendo-se com expressiva votação.

Possuidor de uma personalidade humilde, mas ciente de sua real capacidade, demorou para poder demonstrar quais os objetivos que o levaram a enfrentar os meandros da política. Participou na elaboração da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada a 13 de maio de 1.967, isto sem prejuízo de suas atividades de médico.

O prefeito Municipal de São Paulo Brigadeiro, José Vicente de Faria Lima, houve por bem atender as reivindicações que lhe foram encaminhadas. No âmbito Municipal, a região foi aquinhoadada no setor de transportes, pavimentação, iluminação. No âmbito Estadual, criou-se na região duas escolas de 2º Grau o que representou o que representou na oportunidade, a concretização de um sonho da população estudantil. Conseguiu o saneamento básico na região, através do Governador Dr. Roberto de Abreu Sodré. Foram instalados o irrigamento de água potável e a rede de esgoto.

Possuidor de extremo amor ao próximo e incansável dedicação à profissão, o Dr. Alvaro foi alvo de concessão de inúmeros títulos de reconhecimento, destacando-se, entre tantos, a Comenda "Paul Harris", outorgada pelo Rotary Club Internacional; Comenda "Ana Nery" outorgada pela Sociedade Brasileira de Educação e Integração de São Paulo, Sócio Honorário, pelos 49 anos de serviços prestados a nossa comunidade de Rotary Club Nordeste.

No ano de 1.984, recebeu de parte da televisão - GLOBO em seu programa "São Paulo de Todos Nós" a mais expressiva demonstração de calor humano. Escolhido como "Médico Benemérito da Grande São Paulo", cognominado o "PAI DOS POBRES", teve sua imagem, no exercício de suas atividades, divulgada por aproximadamente 4 meses.



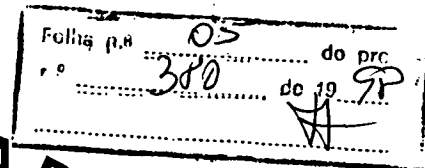
Folha n.º	09	do proc
n.º	320	de 19
<i>[Signature]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

Os 50 anos de suas atividades em prol da coletividade exigiram esforços desmedidos, que foram compensados pela certeza do dever cumprido. Mas foi, também, fundador da Sociedade Amigos Bairro do Limão, sendo um incansável lutador pelas boas causas do 44º Subsdistrito.

O povo do bairro do Limão ainda tem guardada na lembrança a figura do bondoso Dr. Alvaro Simões de Souza. A sua afeição nesta região, fez com que sua morte fosse muito sentida. Mas este sentimento teve um grande motivo; era a eterna lembrança de um daqueles predestinados que muito fez pelos seus, por sua comunidade, por sua PÁTRIA.

A homenagem que se pretende prestar - clamada pelos moradores do bairro do Limão - é da mais justas e merece a aprovação - desta digna CÂMARA.

**ÓBITO N.º 2.155 -**

Sirlene Amaral Rodrigues
Escrevente Autorizada

O referido é verdade e dou fé.

DESTA. 7,70 São Paulo, 28 - de janeiro (01) - ***:***: de 19 98
TAXA 1,54
TOTAL 9,24
GUIA 021 / 98

Seio da Carteira da
Ap. dos Sev. da Justiça
Verba


Carlos Alberto Gallego

Seio da Carteira da
Ap. dos Sev. da Justiça
Pago por Verba

Carlos Alberto Gallego
ESCRIVÃO

Médico recusava pagamento

Muito generoso e dedicado à profissão, o médico Álvaro Simões de Souza, que trabalhou durante praticamente toda sua vida no Limão, é um dos personagens mais lembrados pelos antigos moradores. Segundo eles, quando o médico percebia que o paciente era pobre, além de não cobrar a consulta, fornecia gratuitamente o remédio e, até, dava dinheiro para a condução. Além da atuação profissional, o doutor Álvaro, como era conhecido, dedicou-se também, junto com a mulher Helena e outros moradores, à conquista de melhorias para a região.

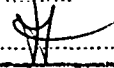


Doutor Álvaro dava até o remédio

“Ninguém saía sem atendimento do consultório do doutor Álvaro”, relembra Sebastião Primom. “Ele atendia as crianças da minha escola e, para pagar seus serviços, eu precisava colocar o dinheiro escondido

consultório, o médico ligava para dar bronca por termos pago”, diz a dona da Escola de Educação Infantil Pedrita, Edite Aparecida de Moraes Ribeiro Cabral.

Fundador, em 1953, da Sociedade Amigos do Bairro do Limão e primeiro juiz de paz eleito pelos moradores, Ernesto de Camargo Ribeiro é outra personalidade inesquecível do bairro. Entre suas conquistas, ao lado do doutor Álvaro, estão a iluminação pública, calçamento, praças e sede para a Sociedade Amigos, obtidas graças à união dos moradores. Como juiz de paz, Ernesto ajudou muitas viúvas carentes a conseguir aposentadorias. Um dos primeiros padres da região, o monsenhor Viturino Gândara Mendes, também é lembrado como exemplo de ajuda aos pobres.

Folha n.º	06	do proc
, e	380	de 19 98
		



AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, ESQUINA COM AVENIDA MANDAQUI (INICIO) BAIRRO DO LIMÃO -.



INICIO (COMEÇA) DA AVENIDA MANDAQUI - BAIRRO DO LIMÃO

Folha n.º
1302
26
5



AVENIDA MANDAQUI EM DIREÇÃO A PRAÇA MARCO ANTONIO PRIMON
 MAESTRE - BAIRRO DO LIMÃO



FIM DA AVENIDA MANDAQUI (FAROL) COM A PRAÇA MARCO ANTONIO
 PRIMON MAESTRE - BAIRRO DO LIMÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 380 de 19 98 02 06 98 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

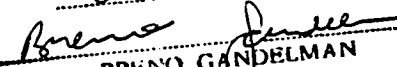
Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 04.06.98


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

05 / 06 / 98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

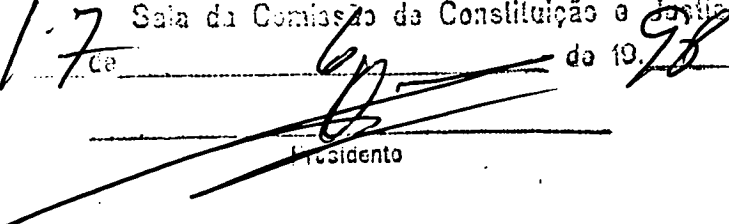
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/06/98 às 18:00 hs.

Ao Nobre Vereador

Viviane Ferreira

para relator.

em 17 de Maio de 1998


Presidente

SEGUER juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 11021#
Em 23.9.70
(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro denominado Avenida Mandaqui, com início na Avenida Engenheiro Caetano Alvares e término na Praça Marco Antônio Primon Mestre, mencionado no projeto de lei nº 0380/98, de autoria da Nobre Vereadora Maria Helena Pereira Fontes:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação atual (Avenida Mandaqui) constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Avenida Dr. Alvaro Simões de Souza) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?



Folha Nº 117	do proc.
Nº 3807	de 12/98
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0380/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia de fls. 38/39, com fotografias do local, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/6/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO
[Signature]
Presidente

20-0-27

À LEG. 3
EM 23/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23/09/98

19-20-142

Sra. Iara,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/09/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IN
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/09/98

IARA DAREZZO JRCOB SUAIDE
Profª Municipal Nível III

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ • papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 12
Em 08/10/98



Folha nº.	12	do proc
n.º	380	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de julho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0868/1998.

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 380/98, de autoria da Vereadora Maria Helena - que denomina "Avenida Dr. Alvaro Simões de Souza" atual Avenida Mandaqui, no 449 Subdistrito - Limão - distrito da Capital - São Paulo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 380/98, do mapa de fls. 7/8 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10/11.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs..



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	13	do p	98
n.º	380	de 19	98

São Paulo, 29 de setembro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 868/98 , de
29-09-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **380/98** , de autoria **da Vereadora Maria**
Helena.

RECEBI EM:
02/10/98

Anexo: **xérox do PL 380/98, do mapa de fls. 7/8 e do despacho**
da comissão solicitante de fls 10/11.

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SOMM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19.

(a)

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/10/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 11:00 hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 15, 16, 17, 18 e 19 #

Em B. D.

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de NOVENO de 1998

Folha No. 37 do proc
No 3807 do 1998
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

211 798

15 - DOCREC
15-0271/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16.11.1998
às 16.00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Leg. 3;

Em 11/11/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

11/11/98

16:40 *Albano*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 12/11/98

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IJ

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 18:00 hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº /98 DAS
INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 380/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0868/98 - Vereadora Maria Helena - denomina "Avenida Dr. Alvaro Simões de Souza" atual Avenida Mandaqui, no 44º Subdistrito - Limão - distrito da Capital - São Paulo.
02. P.L. Nº 574/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0879/98 - Vereador Domingos Dissei - denomina logradouro público inominado situado no bairro do Ipiranga, distrito do Sacomã.
03. P.L. Nº 580/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0872/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Olga Salim Tahan o logradouro inominado, conhecido como Rua Particular 1, localizado no distrito de Itaquera.
04. P.L. Nº 585/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0870/98 - Vereador Toninho Paiva - denomina Travessa Georgina Silvestrini Gardengui o logradouro público localizado na Rua Soriano de Souza, altura do nº 218, bairro Tatuapé.
05. P.L. Nº 595/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0877/98 - Vereador Wadih Mutran - denomina Viela Secundina Augusta Santos o logradouro inominado localizado na Av. Roland Garros nº 921, no bairro de Jardim Brasil - CADLOG 17.339-8.
06. P.L. Nº 597/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0871/98 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - denomina Vereador Manoel de Oliveira Sala o logradouro público,

Folha Nº	3807	de	1990 ²
Nº	3807	de	1990 ²
O funcionário			

denominado Viaduto Grande São Paulo, que liga o bairro Ipiranga ao bairro Vila Prudente.

07. P.L. Nº 598/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0866/98 - Vereador Celso Cardoso - denomina Stephan Jagochitz Filho a atual "Rua Particular" localizada na Vila Clarisse, no Jaraguá.

08. P.L. Nº 602/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0876/98 - Vereador Ivo Morganti - denomina logradouro público inominado no bairro de Vila Uberabinha.

09. P.L. Nº 238/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0763/98 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Dr. Araken Milton Russo, a Rua R, localizada na travessa da Rua Encruzilhada do Sul e com final na Rua J, na Vila Siqueira - Freguesia do Ó, reiterando a solicitação feita pelo Ofício nº 18/Leg.3/561/98 de 18.05.98.

10. P.L. Nº 389/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0863/98 - Vereador Carlos Neder - acrescenta §§ aos arts. 1º e 6º, e altera o art. 10 da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986.



Processo No 18 #	do proc
380 #	de 1990
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 380/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0868/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 211/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 197	do 3807
No 3807	do 1098
O funcionário	

folha de informacao n. 197

do 1998.0.133.833.0 em 20/10/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS
Assist. Adm. /
SEHAB - CASE /

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 380/98 MEMO ATL : 1.121/98 M. HELENA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 4.371/53 CODLOG : 12.581-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : AV MANDAQUI

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/15.635/79

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : AV DR. ALVARO SIMOES DE SOUZA

HOMONIMIA : SIM

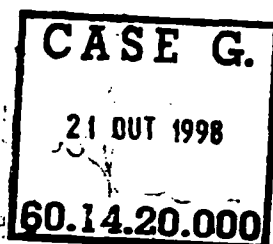
LOGRADOURO CODLOG : 44.459-6 LEGISLACAO : DE/31.704/92

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS Ns. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 E 12.339/97.



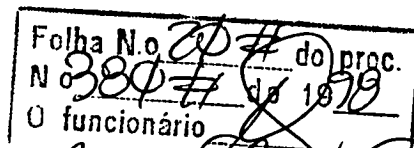
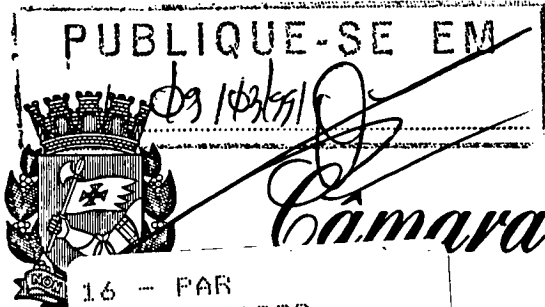
20/10/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para pr. e informação rubricados sob

folhas de n.º 2012/09/03/99 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0102/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/98.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Maria Helena, visa alterar a denominação da Avenida Mandaqui, para Avenida Dr. Álvaro Simões de Souza.

Segundo a justificativa apresentada, existiria uma outra via pública com a denominação de "Estrada do Mandaqui" que estaria causando ambigüidade de identificação. Ainda segundo a justificativa, muitas pessoas iriam até o Mandaqui à procura da Avenida Mandaqui, quando esta se localiza no populoso distrito do Limão, causando muita confusão. Estaria assim atendido o disposto pelo art. 1º da Lei nº 8.776/78, e demais alterações conferidas pelas Leis 11.419/93 e 12.339/97.

Em que pesem os nobres propósitos de seu autor, o presente projeto de lei não pode prosperar, já que não se enquadra em nenhuma das hipóteses em que o referido diploma legal permite a alteração de denominação de logradouros públicos.

Com efeito, a Lei 8.776/78, alterada pelas Leis 11.419/93 e 12.339/97, dispõe em seu art. 1º, que:

"É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

- I - constituem denominações homônimas;
- II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno".

No caso da presente propositura, embora exista outro logradouro conhecido por Estrada do Mandaqui, tal denominação não é oficial (cf. informações



Câmara Municipal de São Paulo

prestadas pelo Executivo - fls. 19), razão pela qual resulta inaplicável o art. 1º, da Lei nº 8.776/78.

Também não restou comprovado que a existência de outro logradouro conhecido apenas por Estrada do Mandaqui seja, por si só, capaz de gerar ambigüidade de identificação.

Ante o exposto, o presente projeto de lei não pode prosperar, já que não se enquadra em nenhuma das hipóteses em que o referido diploma legal permite a alteração de denominação de logradouros públicos, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 09/09/79.

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamp: REITOR]

[Signature: Antônio]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 13/03/99
 página 2980
 Colateral

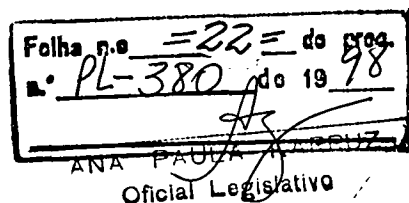
A. A. T. M. 15/03/99
 Em.

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11130
 Auxiliar Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntada a informação rubricado sob
 folha n.º 22 = 16/03/99

ANA PAULA KARRUZ
 Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 15 de março de 1999

MEMO 008/99

À Nobre Vereadora

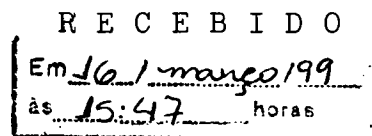
MARIA HELENA:

O PL 380/98, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
ATM



Adriana

Vereadora MARIA HELENA
Câmara Municipal de São Paulo
Vladuto Jacaré n.º 100 - 9.º andar 0/014
01890-900 - SP.

170/3 habna 2,2 - Out 2, 1999
210 - Out - 06810

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, juntado nesta data, pagos de informação documentos publicado sob
folha n.º 123.04.199.0

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

= 23 =

do processo n°

PL-380

de 19

98

23.04

99

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo.

Ao DT.94
Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

23.04.99

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe - Subst.
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 23 - fls.
Arquivo em	- 26.04.99
O Func.º	BENVIN O GANILO CARV-LHO
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)